



## Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Marmud Cameli

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

TEMPORADA DE INVERNO - W18 (28/10/2018 a 30/03/2019)

#### DADOS DO AERÓDROMO:

Código OACI	Código IATA	Horário Operacional
SBCZ	CZS	H20 (06:00 às 02:00)

#### Classificação do Aeródromo

RBAC nº 153	RBAC nº 107	RBAC nº 154	NPCE	Tarifas Aeroportuárias
Classe I – Tipo B	AP-1	4C	7	2ª Categoria

Superintendente	Telefone	E-mail
CARLOS AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE	(68) 3311-1925	carlos_augusto@infraero.gov.br

Gerente de Operações	Telefone	E-mail
VICENTE DE PAULA BEZERRA FILHO	(68) 3311-1929	vicente_filho@infraero.gov.br

Endereço
Rodovia AC 405, km 12 – CEP: 69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC

Cruzeiro do Sul, 29 de junho de 2018.

*Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três Anexos.*

*O Anexo A trata de métodos de alocação e operacionalização; o Anexo B trata de procedimentos operacionais; enquanto o Anexo C trata do cronograma de obras e serviços.*



## 1. SOBRE O AEROPORTO

Localizado na mesorregião do Vale do Juruá, no estado do Acre, a 653 km da capital Rio Branco, Cruzeiro do Sul tem o aeroporto mais ocidental do País. O local tem no transporte aéreo sua principal ligação entre as cidades do oeste do estado e a capital.

O Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Marmud Cameli, atende a aviação comercial, turística e serve de base de apoio aos municípios vizinhos para deslocamentos em questões de atendimento médico e operações militares e tem papel fundamental na economia local, baseada no extrativismo e no agronegócio.

Com arquitetura moderna, inspirada no formato de uma oca estilizada, possui no saguão do terminal de passageiros duas obras em marchetaria do artista acreano Maqueson Pereira da Silva retratando motivos regionais: a Floresta Amazônica.

Distante 15 km do centro, o Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Marmud Cameli, movimenta, anualmente, uma média de 80.000 passageiros e 5.000 voos.

O Aeroporto em números:

- 4.983 pousos e decolagens (2017);
- 95.206 passageiros embarcados e desembarcados (2017);
- Pátio de aeronaves: 17.440 m<sup>2</sup>;
- Pistas: 1 pista 2.400 x 45 m (10/28);
- Terminal de Passageiros: 3.500 m<sup>2</sup>;
- Capacidade de atendimento de passageiros: 1,6 milhões/ano;
- Sítio Aeroportuário: 15.526.000 m<sup>2</sup>;
- Estacionamento de veículos: 162 vagas comuns; 10 vagas PNE; 20 vagas para motos; 13 vagas para táxi.

## 2. PISTAS DE POUSOS E DECOLAGENS

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
28/10/2018 a 30/03/2019	06:00 - 02:00	12 *

\* Capacidade hora de pista informada pelo CGNA.

As distâncias declaradas da pista, por cabeceira, são:

Cabeceira (THR)	TORA	TODA	ASDA	LDA
10	2400	2400	2400	2400
28	2400	2400	2400	2400



As configurações gerais da pista do aeroporto:

Informações gerais						Faixa de Pista		Faixa Preparada	
Pista	Comprimento	Largura	Superfície	PCN	ACFT Crítica	Comprimento	Largura	Comprimento	Largura
10/28	2400	45	Asfalto	32/F/A/X/T	B737-800	2520	300	2520	150

### 3. TERMINAL DE PASSAGEIROS

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
TPS 1 - 28/10/2018 a 30/03/2019	-	-	158	318

Observações sobre o Terminal de Passageiros:

- 01 (uma) Sala de Embarque com 03 (três) portões de embarque;
- 01 (uma) Sala de Desembarque com 01 (uma) esteira de restituição de bagagens;
- Estacionamento de veículos com capacidade para 213 (duzentos e treze) veículos.

### 4. CAPACIDADE MÁXIMA DE POSIÇÕES

Designação da posição	Categoria de Aeronaves	Envergadura	Aeronave Crítica de estacionamento
A01	C2	Até 36 m	B738
A02	C2	Até 36 m	B738
A03	C1	Até 31 m	B735
R01	A	Até 12 m	PA34
R02	A	Até 12 m	PA34
R03	A	Até 12 m	PA34
R04	A	Até 12 m	PA34
R05	A	Até 12 m	PA34
R06	A	Até 12 m	PA34
R07	A	Até 12 m	PA34
R08	A	Até 12 m	PA34

#### 4.1 Estacionamento de Aeronaves da Aviação Geral

##### a) AERONAVES DE ASA FIXA

- 08 posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 12,00 m de envergadura.



**NOTAS:**

- i. Para tempo de estacionamento superior a 3 horas para Aeronaves com envergadura superior a 12 metros, deve ser coordenado previamente com a área de Operações do Aeroporto através dos telefones: (68) 3311-1929 / 3311-1914;
- ii. É necessária a coordenação com a Área de Operações do Aeroporto. Observar as orientações previstas no AIP Brasil, NOTAM e normas aeroportuárias.

**b) AERONAVES DE ASA ROTATIVA**

**PÁTIO DE AVIAÇÃO GERAL - 02** (duas) posições disponíveis para operação em área demarcada especificamente para aeronaves de asa rotativa, sendo necessária a coordenação com a Área de Operações do Aeroporto pelos telefones: (68) 3311-1929 / 3311-1914.

**NOTAS:**

01. A autorização para a Aviação Geral deverá ser coordenada previamente com a Área de Operações Aeroportuárias, através dos telefones: +55 (68) 3311-1929 / 3311-1914 ou pelo e-mail: [tarifadores.sbcz@infraero.gov.br](mailto:tarifadores.sbcz@infraero.gov.br).
02. Aeronaves estacionadas nas posições A01, A02 e A03 do pátio, serão tarifadas como “área de manobras” para efeito de cobranças, mesmo que não haja estadias disponíveis para o tipo de aeronave no aeroporto.

## ANEXO A

### MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

#### 5. BALCÕES DE CHECK-IN

**5.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO:** o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

**5.2. Abertura do CHECK-IN:** Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Três horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos internacionais;
- b) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- c) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

#### 5.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) Os funcionários das empresas aéreas deverão orientar e direcionar o passageiro para as filas de check-in, alertando-o para manter em mãos a documentação necessária para o seu processamento;
- b) Os funcionários responsáveis pela fila no check-in deverão desempenhar os seguintes procedimentos:
  - i. Classificar o passageiro de acordo com os critérios definidos pela empresa aérea para realização do check-in tais como fidelidade, prioridade, passageiros para emissão de cartão de embarque e despacho de bagagem;
  - ii. Direcionar cada categoria para o balcão de check-in específico;
  - iii. Realizar, caso necessário, a conferência das dimensões da bagagem de mão nos gabaritos instalados na entrada da fila do check-in;
  - iv. Liberar a entrada das filas no intuito de não interromper o fluxo de passageiros;
  - v. Identificar e orientar os passageiros atrasados ou exceções, caso necessário.
- c) O funcionário responsável pelo atendimento nos balcões de check-in deverá realizar os seguintes procedimentos:
  - i. Solicitar a apresentação de um documento de identificação válido e o bilhete de passagem, ou localizador, ou número do e-ticket e outros documentos necessários para a realização do check-in;



- ii. conferir o bilhete de passagem, os dados do cartão de embarque, o documento de identificação válido;
  - iii. inserir os dados no sistema e imprimir o cartão de embarque, se necessário;
  - iv. pesar e etiquetar as bagagens a serem despachadas;
  - v. informar ao passageiro o peso excedido e a necessidade de pagamento, nos casos de excesso de bagagem;
  - vi. solicitar a liberação do balcão para atendimento do próximo da fila, caso o passageiro decida retirar objetos da mala, no caso de excesso de bagagem;
  - vii. realizar o questionamento de segurança no que se refere ao transporte de artigos perigosos e objetos proibidos nas bagagens despachadas e de mão, respectivamente;
  - viii. verificar se a bagagem de mão está de acordo com o peso e dimensões permitidos;
  - ix. orientar o passageiro quanto ao ingresso no portão de embarque;
  - x. garantir que o material necessário para a realização do check-in esteja sempre disponível para uso.
- d) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in;
- e) Os operadores aéreos devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;
- f) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado;
- g) No caso de necessidade de balcões adicionais, os operadores aéreos devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido;

#### **5.4. BALCÕES DE CHECK-IN**

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 09 (nove), domésticos.

#### **6. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM**

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.



TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	20 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
28/10/2018 a 30/03/2019	-	01

a) Os Operadores Aéreos devem:

- i. transportar e realizar o tratamento em caso de extravio, dano e violação das bagagens conforme a legislação vigente;
- ii. recolher e guardar as bagagens que não tenham sido retiradas das esteiras de restituição de bagagens;
- iii. manter o efetivo adequado e os equipamentos em perfeitas condições de operação para atendimento ao tempo;
- iv. identificar e recolher resíduos tais como: etiquetas, cadeados, fechos, tecido, entre outros, que permaneçam sobre a esteira durante o processo de restituição de bagagem, como forma de evitar prejuízo no funcionamento dos equipamentos;
- v. em caso de sobra de bagagens ou bagagens desacompanhadas (etiqueta rush) deverá ser comunicado à área de segurança da INFRAERO para inspeção em equipamento de raios-X antes de sua armazenagem.

## 7. TEMPOS DE SOLO

**7.1. LONGA PERMANÊNCIA:** restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

TIPO VOO	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	-	-
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	-	-
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	-	-



## 7.2. TEMPOS MÍNIMOS E MÁXIMO DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

Tipo de Aeronave	Tempo mínimo de solo	Tempo máximo de solo *
AT42/72	20 minutos	40 minutos
E175/190/195	25 minutos	40 minutos
B737/738 e A319/320	30 minutos	40 minutos

\* O tempo máximo de solo poderá ser maior, considerando o mix operacional do horário solicitado pelo Operador Aéreo.

## 7.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem as seguintes posições de manobra: Pátio de Manobras;
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador de aeródromo.
- d) Todas as empresas com operação devem ter contrato de utilização com empresa detentora do sistema de "Recovery Kit" e formalizar previamente ao operador aeroportuário a contratação do serviço supracitado.



## ANEXO B

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

#### 1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

#### 2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “*à revelia*” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*;
- c) Não será permitida operação de voos internacionais de aeronaves e empresas no Aeroporto sem autorização prévia dos órgãos aduaneiros.

#### 3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do *slot* autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação.

#### NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Área de Operações, nos telefones acima mencionados que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;



2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

#### 4. TESTES DE MOTORES

Os testes de motores não poderão ser realizados nas ilhas 1, 2 e 3 do pátio de manobras, devendo ser realizados na área remota, junto às posições de estadia. Caso seja necessária a realização de testes em outros locais, deverá haver coordenação prévia com o COA.

#### 5. OPERAÇÃO DE VOOS INTERNACIONAIS

O Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul não está alfandegado pela Receita Federal do Brasil. Por este motivo, não oferece estrutura para atendimento de voos internacionais com chegada ou partida do SBCZ.

Casos excepcionais deverão ser solicitados à Receita Federal do Brasil, podendo ou não serem autorizados para voos exclusivos de passageiros de forma não regular.

A coordenação para a realização desses voos deverá ser iniciada com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência.

#### 7. NÍVEIS DE SERVIÇO

##### 7.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

##### 7.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Doméstico	Voo Doméstico	40 minutos



## ANEXO C

### CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA PPD				
Local	Início do Serviço	Término do Serviço	Período	Dados Técnicos
PPD 10/28	17/09/2018	21/09/2018	06h as 09h	Revitalização da sinalização horizontal da PPD
Impacto operacional: Baixo Durante a execução dos serviços, será necessária a paralização das operações aéreas no horário compreendido acima, porém, não há impactos na malha aérea aprovada. (Horário Local)				

**Elaborado pela:**

Gerência de Operações e Segurança - CZOP  
Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul - Marmud Cameli - SBCZ



**Vicente de Paula Bezerra Filho**  
Gerente de Operações e Segurança